

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO****VEREADORA AMANDA PASCHOAL****INDICAÇÃO Nº ____/2025**

Indico, nos termos regimentais, que seja oficiado ao Prefeito de São Paulo, Ricardo Nunes, e ao Secretário Municipal de Educação, Srº Fernando Padula, a proposta de **distribuição gratuita de exemplares do livro *Um Defeito de Cor*, da escritora e imortal da Academia Brasileira de Letras, Ana Maria Gonçalves, nas escolas municipais de São Paulo**, como os Centros de Educação Unificados (CEUs), Escolas Municipais de Ensino Fundamental (EMEFs), Escolas Municipais de Ensino Fundamental e Médio (EMEFms) e Centros Integrados de Educação de Jovens e Adultos (CIEJAs),

Ana Maria Gonçalves, nascida em 13 de novembro de 1970, na cidade de Ibiá, Minas Gerais, é a primeira mulher negra a integrar a Academia Brasileira de Letras em 127 anos de existência da referida instituição. Autora das obras *Ao lado e à margem do que sentes por mim* (2002), *Um defeito de cor* (2006), *Diversos* (2015) e *Tchau querida* (2016), Ana Maria ganhou reconhecimento nacional a partir da sua obra de 952 páginas “Um defeito de cor”, romance escrito em primeira pessoa pela personagem Kehinde e inspirado nas biografias de Luísa Mahin, a mãe de Luiz Gama.

Em 2024, a escola de samba Portela (Grêmio Recreativo Escola de Samba Portela), localizada no Rio de Janeiro, referenciou o livro “Um defeito de cor” no samba enredo do desfile daquele ano. Em 24 horas, a obra estava em primeiro lugar entre as mais vendidas no site do e-commerce da Amazon. A notoriedade da obra para a literatura nacional também se materializou em uma exposição no Sesc Pinheiros em maio do mesmo ano. No último dia 10 de novembro ocorreu a cerimônia de posse da escritora na Academia Brasileira de Letras, momento em que se consagrou como a 13ª mulher a ocupar a ABL, sendo a primeira mulher negra. Em seu discurso, Ana Maria Gonçalves destacou a necessidade da ABL em combater a histórica exclusão de mulheres, negros e indígenas na instituição centenária e abrir espaço para ouvir outras vozes e abraçar diferentes perspectivas literárias.

A Lei nº 10.639/2003, Que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática “História e Cultura Afro-Brasileira”, é um instrumento essencial para direcionar ações nas unidades educacionais de todo o território nacional a fim de promover e valorizar a história e a cultura afro-brasileira para fortalecer a construção



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

VEREADORA AMANDA PASCHOAL

de sociedades antirracistas a partir do espaço da escola cabe, portanto, aos parlamentares locais estimularem a aplicação da política por meio de obras e autores da contemporaneidade.

O combate ao racismo estrutural e institucional passa, necessariamente, por ações concretas e comprometidas do poder público. Um plano pedagógico alinhado a ações de valorização das identidades e, portanto, da diversidade, é um passo fundamental para que docentes e discentes contribuam para as próximas gerações e construam ambientes escolares democráticos, respeitosos e dialógicos.

A indicação de distribuição gratuita nas escolas municipais de São Paulo de exemplares do livro *Um Defeito de Cor*, da escritora e imortal da Academia Brasileira de Letras, Ana Maria Gonçalves, está em consonância com as diretrizes nacionais no que diz respeito à educação brasileira, como a incorporação da Lei 10.639/03 aos seguintes documentos: Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e Plano Nacional da Educação (PNE). A referida obra da imortal Ana Maria Gonçalves trata de contribuição absolutamente relevante para a difusão da história afro-brasileira e dispõe de envergadura para tal indicação.

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Assunto: DISTRIBUIÇÃO DO LIVRO “UM DEFEITO DE COR” NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE SÃO PAULO

Local: CENTROS DE EDUCAÇÃO UNIFICADOS (CEUs), ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL (EMEFs), ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO (EMEFms) e CENTROS INTEGRADOS DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (CIEJAs).

São Paulo, 18 de novembro de 2025.

Amanda Paschoal



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

VEREADORA AMANDA PASCHOAL

Vereadora PSOL/SP